

000001

DFD

Lei 14.133/2021, Art.72, inciso I.



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade

000002

CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO - PE	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
UG: Câmara Municipal do Condado - PE – CNPJ: 11.490.422/0001-09	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Mesa Diretora	
Responsável pela Demanda: Jakson Luiz da Silva	Matrícula:
E-mail: gabinete.cmc.pe@gmail.com	Telefone: (81) 3642-1072

1. Descrição do Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de gravação, filmagem, edição e transmissão em tempo real (streaming) de áudio e vídeo via internet, incluindo a disponibilização de equipamentos necessários para a cobertura integral das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e demais eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal do Condado – PE. Os serviços devem garantir alta qualidade audiovisual, estabilidade na transmissão e suporte técnico adequado para atender às necessidades institucionais desta Casa Legislativa.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A presente contratação visa atender à necessidade da Câmara Municipal do Condado – PE de garantir a **divulgação transparente, acessível e de qualidade** das atividades legislativas e institucionais, por meio da prestação de serviços técnicos especializados em **gravação, filmagem, edição e transmissão ao vivo (streaming)** de áudio e vídeo via internet.

Diante da crescente demanda por **transparência pública** e do direito de acesso à informação assegurado pela Constituição Federal e pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), torna-se imprescindível a adoção de mecanismos modernos de comunicação institucional que possibilitem à população acompanhar, em tempo real e com qualidade, o desenvolvimento dos trabalhos parlamentares.

Além disso, a utilização de serviços de transmissão ao vivo e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e demais eventos oficiais da Câmara atende à necessidade de:

- **Promover maior visibilidade e participação cidadã**, aproximando a sociedade das decisões e debates do Poder Legislativo Municipal;
- **Conferir publicidade e transparência aos atos institucionais**, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da publicidade e da eficiência;



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade

- **Documentar e arquivar com qualidade técnica** o conteúdo audiovisual das sessões, garantindo a preservação da memória institucional e a disponibilização dos registros para futuras consultas;
- **Assegurar a estabilidade e qualidade das transmissões**, mediante o fornecimento de equipamentos adequados e suporte técnico contínuo por empresa especializada, evitando falhas que possam comprometer a divulgação e o acesso à informação.

Dessa forma, a contratação se justifica não apenas pela demanda técnica e operacional da Câmara, mas principalmente pelo seu compromisso com a **transparência, eficiência administrativa e modernização da comunicação institucional**. Ressalta-se, ainda, que a terceirização desses serviços permite maior eficiência na execução, contando com mão de obra especializada e tecnologia atualizada, sem onerar a estrutura administrativa da Casa Legislativa.

Detalhes adicionais da justificativa da contratação estão no Termo de Referência.

3. Forma de Contratação:

INEXIGIBILIDADE - Fundamentação: Art. 74, inciso _____, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DISPENSA - Fundamentação: **Art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021;

PREGÃO ELETRÔNICO - Fundamentação: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONCORRÊNCIA - Fundamentação: Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONCURSO - Fundamentação: Art. 28, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

LEILÃO - Fundamentação: Art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DIÁLOGO COMPETITIVO - Fundamentação: Art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:

A prestação dos serviços deverá ser de forma imediata e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme especificado no Termo de Referência.

5. Fonte dos Recursos Financeiros:

A fonte dos recursos orçamentários será posteriormente informada pelo departamento financeiro.

6. Encaminhamento:



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade

000003

6. Encaminhamento:

Submeto este Documento de Formalização de Demanda para a Sra. Presidenta, objetivando a avaliação e, caso entenda pertinente, autorizar a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Condado – PE, 11 de fevereiro de 2025.


JAKSON LUIZ DA SILVA
Agente Especial

7. Autoridade Competente:

Autorizo e encaminho para o setor de contratação para as devidas providências.

Condado – PE, 11 de fevereiro de 2025.


MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente da Câmara Mun. do Condado